

V - De: AMERICANA (SP) Para: TRÊS LAGOAS (MS), ÁGUA CLARA (MS), RIBAS DO RIO PARDO (MS), SÃO GABRIEL DO OESTE (MS), RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS), COXIM (MS) e SONORA (MS);

VI - De: LIMEIRA (SP) Para: TRÊS LAGOAS (MS), ÁGUA CLARA (MS), RIBAS DO RIO PARDO (MS), CAMPO GRANDE (MS), SÃO GABRIEL DO OESTE (MS), RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS), COXIM (MS), SONORA (MS) e JACIARA (MT);

VII - De: RIO CLARO (SP) e SÃO CARLOS (SP) Para: TRÊS LAGOAS (MS), ÁGUA CLARA (MS), RIBAS DO RIO PARDO (MS), CAMPO GRANDE (MS), SÃO GABRIEL DO OESTE (MS), RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS), COXIM (MS) e SONORA (MS);

VIII - De: ARARAQUARA (SP) Para: TRÊS LAGOAS (MS), ÁGUA CLARA (MS), RIBAS DO RIO PARDO (MS), CAMPO GRANDE (MS), SÃO GABRIEL DO OESTE (MS), RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS), COXIM (MS), SONORA (MS), CUIABÁ (MT), CÁCERES (MT), PONTES E LACERDA (MT), VILHENA (RO), PIMENTA BUENO (RO), JI-PARANÁ (RO), ARIQUEMES (RO) e PORTO VELHO (RO);

IX - De: BARRETOS (SP) Para: CUIABÁ (MT), CÁCERES (MT), PONTES E LACERDA (MT), VILHENA (RO), PIMENTA BUENO (RO), JI-PARANÁ (RO), ARIQUEMES (RO) e PORTO VELHO (RO);

X - De: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) Para: TRÊS LAGOAS (MS), ÁGUA CLARA (MS), RIBAS DO RIO PARDO (MS), CAMPO GRANDE (MS), SÃO GABRIEL DO OESTE (MS), RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS), COXIM (MS), SONORA (MS) e VÁRZEA GRANDE (MT);

XI - JOSÉ BONIFÁCIO (SP), PENÁPOLIS (SP) e BIRIGUI (SP) Para: TRÊS LAGOAS (MS), ÁGUA CLARA (MS), RIBAS DO RIO PARDO (MS), CAMPO GRANDE (MS), SÃO GABRIEL DO OESTE (MS), RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS), COXIM (MS), SONORA (MS), RONDONÓPOLIS (MT), JACIARA (MT), CUIABÁ (MT) e VÁRZEA GRANDE (MT);

XII - De: ARAÇATUBA (SP) e ANDRADINA (SP) Para: ÁGUA CLARA (MS), RIBAS DO RIO PARDO (MS), SÃO GABRIEL DO OESTE (MS), RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS), COXIM (MS), SONORA (MS), RONDONÓPOLIS (MT), JACIARA (MT), CUIABÁ (MT) e VÁRZEA GRANDE (MT);

XIII - De: TRÊS LAGOAS (MS), ÁGUA CLARA (MS) e RIBAS DO RIO PARDO (MS) Para: RONDONÓPOLIS (MT), JACIARA (MT), CUIABÁ (MT) e VÁRZEA GRANDE (MT);

XIV - De: CAMPO GRANDE (MS), SÃO GABRIEL DO OESTE (MS), RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS), COXIM (MS) e SONORA (MS) Para: VÁRZEA GRANDE (MT);

XV - De: CUIABÁ (MT) Para: PORTO VELHO (RO).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SOARES ALMEIDA

#### DECISÃO SUPAS Nº 508, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017, e o que consta no processo nº 50500.082830/2021-17, decide:

Art. 1º Deferir o pedido do CONSÓRCIO GUANABARA DE TRANSPORTES, CNPJ nº 23.542.573/0001-42, para a implantação da linha RIO DE JANEIRO (RJ) - PRAIA GRANDE (SP), prefixo 07-0198-00, com os mercados a seguir como seções:

I - De: BARRA MANSA (RJ) Para: CUBATÃO (SP), GUARULHOS (SP) e SANTOS (SP);

II - De: RESENDE (RJ) Para: CUBATÃO (SP), GUARULHOS (SP), PRAIA GRANDE (SP) e SANTOS (SP);

III - De: RIO DE JANEIRO (RJ) Para: CUBATÃO (SP), GUARULHOS (SP), SANTOS (SP) e SÃO VICENTE (SP);

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SOARES ALMEIDA

#### RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Decisão nº 453, de 17.8.2021, publicada no DOU de 23.8.2021, Seção 1, página nº 267, onde se lê: "EXPRESSO GUANABARA S/A, CNPJ nº 41.550.112/0001-01," leia-se: " EXPRESSO GUANABARA LTDA, CNPJ nº 41.550.112/0001-01,"

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

#### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

##### PORTARIA Nº 5.033, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos I, XII, XIII e o art. 113, inciso XII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT e, tendo em vista o constante dos autos do processo nº 50603.001323/2013-22, resolve:

Art. 1º - INCLUIR na divisão em trechos do Sistema Nacional de Viação - SNV o segmento acessório, do tipo CONTORNO, no município de Várzea Alegre/CE, como parte integrante da BR-230/CE, conforme abaixo descrito:

CÓDIGO: 230CCE1005

LOCAL DE INÍCIO: ENTR BR-230 (ACESSO LESTE P/VÁRZEA ALEGRE)

LOCAL DE FIM: ENTR BR-122/CE-060 (ACESSO NORTE P/VÁRZEA ALEGRE)

KM INICIAL: 0,0

KM FINAL: 2,6

EXTENSÃO: 2,6

SUPERFÍCIE: PLA

CÓDIGO: 230CCE1010

LOCAL DE INÍCIO: ENTR BR-122/CE-060 (ACESSO NORTE P/VÁRZEA ALEGRE)

LOCAL DE FIM: ENTR BR-230 (ACESSO OESTE P/VÁRZEA ALEGRE)

KM INICIAL: 2,6

KM FINAL: 5,4

EXTENSÃO: 8,0 km

SUPERFÍCIE: PLA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

##### PORTARIA Nº 5.118, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos I, XII, XIII e o art. 113, inciso XII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT e, tendo em vista o constante dos autos do processo nº 50600.027386/2019-24, resolve:

Art. 1º - INCLUIR na divisão em trechos do Sistema Nacional de Viação - SNV o trecho acessório, do tipo Contorno, como integrante da BR-174/MT, conforme abaixo descrito:

Código: 174CMT1005

Local de início: ENTR ACESSO VILA BELA DA SANT. TRINDADE

Local de fim: INÍCIO PONTE S/RIO GUAPORÉ

Km inicial: 0,0

Km final: 3,1

Extensão: 3,1 km

Superfície: PAV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

### ARQUIVO NACIONAL

#### PORTARIA AN Nº 21, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

Distribui Gratificações Temporárias das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, de Órgão Central para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, na condição de órgão supervisor.

A DIRETORA-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 22 da Portaria nº 2.433, de 24 de outubro de 2011, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, com fundamento no Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, o disposto no parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, no art. 12 da Portaria MJSP nº 300, de 8 de junho de 2020, com redação dada pela Portaria MJSP nº 660, de 17 de dezembro de 2020, tendo em vista a Portaria AN nº 03, de 04 de fevereiro de 2021, e o que consta do processo 08227.001765/2021-57, resolve:

Art. 1º - Distribuir 3 (três) Gratificações Temporárias das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, de Órgão Central, sendo 1 (uma) de nível superior e 2 (duas) de nível intermediário, pertencentes à unidade administrativa do Arquivo Nacional, Órgão Central do SIGA, para o Gabinete e Secretaria Executiva do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI

### POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

##### ALVARÁ Nº 5.904, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/45281 - DPF/NIG/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano a partir da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ nº 33.255.787/0001-91 para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2069/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

##### ALVARÁ Nº 5.905, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/49555 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HAGAKURE SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 13.859.812/0001-39, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1761/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

##### ALVARÁ Nº 5.906, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/49612 - DPF/ARU/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa K. H. S. SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 30.934.827/0001-33, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1645/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

##### ALVARÁ Nº 5.907, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/55276 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano a partir da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S/A, CNPJ nº 11.797.222/0001-01 para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 2073/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

##### ALVARÁ Nº 5.908, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/60920 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ZELLO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME, CNPJ nº 01.775.535/0001-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 1936/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

##### ALVARÁ Nº 5.909, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/62905 -

